

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 119 – AGO/2022

CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, que objetiva: Aquisições de 02 (dois) veículos, TIPO MOTOCICLETAS, novos, ano e modelo não inferiores a 2022/2022, de primeiro uso, para primeiro emplacamento, fabricação nacional, zero quilômetro, destinados ao setor de compras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Cuitégi - PB, 31 de Agosto de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito

ATOS DE AUTARQUIA


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI
CNPJ 01.966.584/0001-17

PORTARIA Nº 021/2022 – IPMC

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 229/2006, e de acordo com o processo administrativo de nº 004/2020.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria de nº 019/2020-IPMC**, publicada na Folha Oficial do Município em **01.12.2020**, por força da orientação do Tribunal de Contas nos autos de nº **021907/20**, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a **ALUIZIO VALENTIM DE MELO**, viúvo, da aposentada a Senhora **MARIA SERAFIM DE MELO**, Matrícula nº 007, PENSÃO VITALÍCIA, com fundamento no Art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c a Lei Federal nº 10.887/04 e ainda o art. 15 da Lei Municipal nº 229/2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2020.

Cuitégi/PB, 31 de Agosto de 2022.


ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI
CNPJ 01.966.584/0001-17

PORTARIA Nº 022/2022 – IPMC

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 229/2006, e de acordo com o processo administrativo de nº 004/2019.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria de nº 013/2020-IPMC**, publicada na Folha Oficial do Município em **01.12.2020**, por força da orientação do Tribunal de Contas nos autos de nº **021899/20**, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder a **JOSEFA GOMES DOS SANTOS**, PENSÃO VITALÍCIA, por morte de seu cônjuge falecido, o senhor **GERALDO CARDOZO DOS SANTOS**, ex-servidor do Município de Cuitégi/PB, com fundamento no Art. 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal c/c a Lei Federal nº 10.887/04 e ainda o Art. 15 da Lei Municipal nº 229/2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2020.

Cuitégi/PB, 31 de Agosto de 2022.


ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI
CNPJ 01.966.584/0001-17

PORTARIA Nº 023/2022 – IPMC

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 229/2006.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria de nº 012/2018-IPMC**, publicada na Folha Oficial do Município em **12.11.2018**, por força da orientação do Tribunal de Contas nos autos de nº **09396/2021**, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder, Pensão por Morte da até então servidora inativa **ODETE GOMES**, ex-detentora de aposentadoria proporcional, matrícula 20, falecida em 29/10/2018, ao dependente legalmente habilitado, sendo: benefício de pensão vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) ao Senhor **JOSÉ ABDIAS INÁCIO**, CPF nº 031.588.814-90, RG 1.971.846, na qualidade de cônjuge em atendimento ao Art. 40, §7º, I da CF/88 e do Art. 60, I, da Lei Municipal nº 229/2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12.11.2018.

Cuitégi/PB, 31 de Agosto de 2022.


ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI
CNPJ 01.966.584/0001-17

PORTARIA Nº 024/2022 – IPMC

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 229/2006.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria de nº 001/2018-IPMC**, publicada na Folha Oficial do Município em **13.04.2018**, por força da orientação do Tribunal de Contas nos autos de nº **09394/2021**, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder Pensão por Morte com proventos integrais, ao viúvo **GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, nascido aos 29/02/1976, natural de Guarabira-Pb, brasileiro, RG. 2.278.040-2ª Via SSP/PB e CPF 008.050.404-39, residente no Conjunto Antônio Mariz nº 04 – Centro – Cuitégi/PB, cujo benefício pela morte da sua esposa **ELIZABETHE VALENTIM DE MELO OLIVEIRA**, rg 1.694.599 2ª Via SSP/PB, CPF 951.559.104-04, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 69, com fundamento no Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c o Art. 15, I e Art. 60, I, ambos da Lei Municipal nº 229/2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13.04.2018.

Cuitégi/PB, 31 de Agosto de 2022.


ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO
PRESIDENTE

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 119 – AGO/2022
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Pelo **DEFERIMENTO** dos requerimentos:

REQUERENTE: LUCLÉCIA DA SILVA AMARO
ASSUNTO: ANÁLISE DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

REQUERENTE: ROSIELY JESUS BATISTA MAURÍCIO
ASSUNTO: ANÁLISE DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Cuitégi/PB, 31 de agosto de 2022.

OZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO